



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 715/16

Guaíba, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 060/16** que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 121.860,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)”**.

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado, permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2016, tendo por objeto a inclusão do elemento de despesa chamado *“Despesas de Exercícios Anteriores”* a fim de efetivar pagamento de contrato de prestação de serviços, com término em exercício anterior, conforme menciona o Art. 37 da Lei 4.320/64:

As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos,

Atenciosamente,

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JORGE MORAES,
Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 060/16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 – REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.860,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 1º - Autoriza a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 121.860,27 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Depto de Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Sistema de Transporte Público Municipal

Programa: 0301 – De Olho na Cidade

Projeto: 5.048 – Pavimentação de Ruas e Avenidas Municipais

Dotação: 3449092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 121.860,27

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Depto de Serviços Urbanos

Programa: 0301 – De Olho na Cidade

Projeto: 5.048 – Pavimentação de Ruas e Avenidas Municipais

Dotação: 3449051000000 – Obras e Instalações – 11652-1.....R\$ 121.860,27

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 3.028/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.308/2015, ficam automaticamente atualizados.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLE 060/2016 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005781 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F602E76E89BC06CE64527944F5ED175B

